



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 843133

Projeto de Decreto Legislativo nº 13 /2011

"Altera a redação do artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 02, de 04 de agosto de 1993, e dá outras providências."

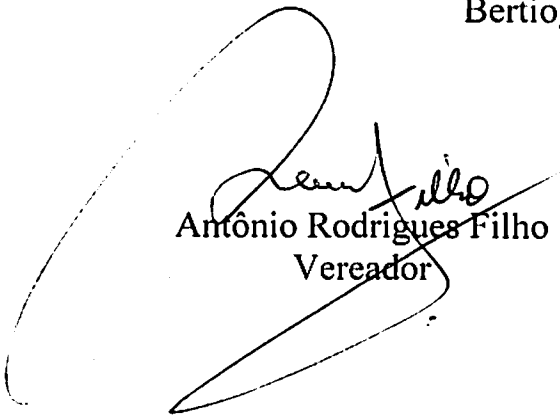
Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 02, de 04 de agosto de 1993, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 4º – Somente poderão ser concedidos cinco títulos de Cidadão Bertioguense por ano ."

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de Outubro de 2011.


Antônio Rodrigues Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 33.553

Data 18 / 10 / 11

Hora 19:58

Funcionário B. B. - pl



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
843181

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

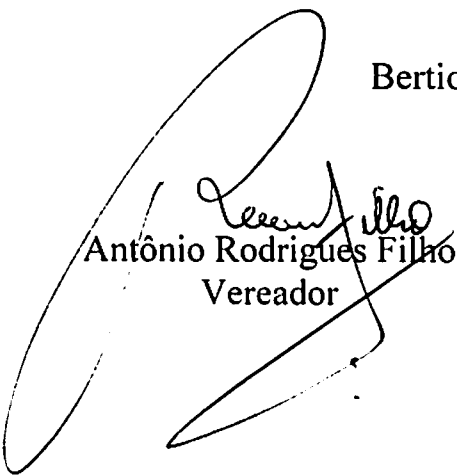
A legislação em vigor limita a concessão de título de Cidadão Bertioguense. A limitação desse tipo de homenagem se faz necessária para que não haja uma verdadeira “enxurrada” de títulos, sem critérios, tornando o ato corriqueiro e até sem valor.

Entretanto, a norma municipal que fixou o limite de três concessões ao ano foi instituída no ano de 1993, na primeira legislatura do município de Bertioga, devendo ser alterada já que na ocasião em que se instituiu os critérios de concessão o objetivo deste Título teve como natureza de intenção dos legisladores homenagear as pessoas que tinham se dedicado ao desenvolvimento da recente cidade emancipada.

A Comunidade, em seus diversos segmentos, se desenvolveu ao longo destes anos, e àquelas pessoas que têm se destacado, digna de honras, também aumentou, assim a concessão de título deve ser ampliada proporcionando que o Poder Legislativo possa ampliar os homenageados durante o ano legislativo.

À apresentação de projeto de Decreto Legislativo que concedendo o Título de Cidadão Bertioguense embora não esteja limitada à autoria dos Vereadores e sim a quantidade anual, considerando que esta Casa é composta por nove Vereadores seria razoável a possibilidade de no mínimo cinco concessões anuais.

Bertioga, 17 de Outubro de 2011.


Antônio Rodrigues Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 84318

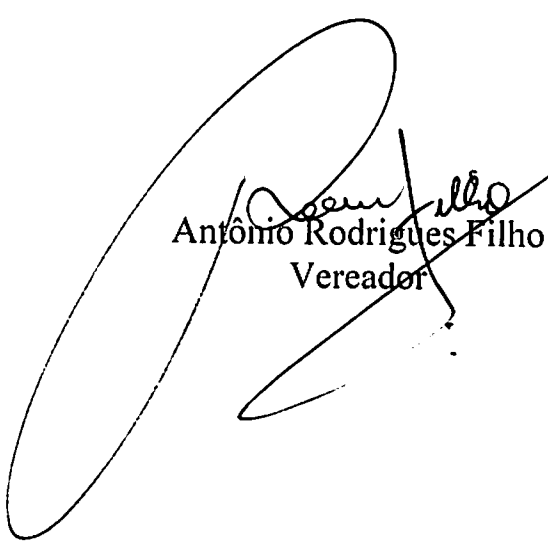
Bertiooga, 17 de Outubro de 2.011.

Ofício Gabinete
Ver. Antônio Rodrigues Filho

Referência: Encaminha Projeto de Decreto Legislativo

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores

Cordialmente, encaminho para apreciação dos Nobres Colegas desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de Decreto Legislativo que "*Altera a redação do artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 02, de 04 de agosto de 1993, e dá outras providências.*", solicito o Rito de Tramitação em **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a relevância da proposta e importância dos projetos afetos que já se encontram em andamento nesta Casa.


Antônio Rodrigues Filho
Vereador